

PRÊMIO OPEC DE OURO

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Valorizar o trabalho dos OPECs no processo de veiculação das campanhas publicitárias intermediadas pela ACAERT.
- 1.2 Premiar os OPECs que apresentaram os melhores desempenho e agilidade na operacionalização das veiculações de CONVÊNIOs ACAERT, em rádio e em TV.
- 1.3 Estimular as ações de compliance no âmbito das emissoras afiliadas.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1 Participarão do concurso apenas os OPECs inscritos pelas EMISSORAS participantes dos CONVÊNIOs ALESC e SECOM-SC
- 2.2 Para permitir a avaliação da efetividade do trabalho dos OPECs, somente serão considerados aqueles inscritos por emissoras que, durante o período considerado, tenham VEICULADO NO MÍNIMO 90% (noventa por cento) dos PIs distribuídos em cada um dos convênios.
- 2.3 Cada emissora poderá inscrever apenas 1 (UM) OPEC.
- 2.4 Somente concorrerão ao prêmio os colaboradores que efetivamente desempenham a função de OPEC nas emissoras de rádio e de TV afiliadas ACAERT, (Caberá a emissora indicar quem é o seu OPEC).

3. DO PERÍODO CONSIDERADO

- 3.1 Planos de mídia dos convênios ACAERT veiculados entre ABRIL/2021 e MARÇO/2022.

4. DO CRITÉRIO PARA PREMIAÇÃO

- 4.1 A ACAERT, utilizando os dados do Sistema Mídia Mais e do Portal ACAERT, onde irá obter os seguintes dados numéricos, referente a todos os PIs dos convênios enviados a cada emissora:
 - ✓ Somatório dos NÚMEROS DE INSERÇÕES ABATIDAS imputados a cada emissora;
 - ✓ Somatório do NÚMERO de COMPENSAÇÕES feitas por cada emissora; e
 - ✓ Média do TEMPO de RECEBIMENTO dos PIs, correspondente ao tempo decorrido entre a disponibilização do PI no Sistema ACAERT e a sua visualização ou download (o que for menor).
- 4.2 Com base nos dados obtidos, a ACAERT organizará dois rankings dos OPECs inscritos, sendo um ranking para os OPECs das emissoras de Rádio e outro para os das TVs.
- 4.3 A ordem de classificação será baseada nos NÚMERO DE INSERÇÕES ABATIDAS, do menor para o maior, ou seja, a emissora que teve o menor valor somado terá seu OPEC classificado em primeiro lugar, caso tenhamos empate em uma ou mais emissoras; passaremos para o segundo critério.
- 4.4 Serão considerados vencedores do Prêmio OPEC DE OURO, sendo um na categoria rádio e outro na categoria TV, aqueles que obtiverem o menor NÚMERO DE ABATIMENTOS e MENOR NÚMERO DE COMPOENSAÇÕES em seu respectivo ranking e cuja emissora atenda ao critério definido no item 2.2.
- 4.5 Em caso de empate entre duas ou mais emissoras, no critério de VALORES de ABATIMENTOS, será utilizado o critério NÚMERO de COMPENSAÇÕES, vencendo o desempate o OPEC da emissora que tiver o menor número. Persistindo o empate, o OPEC da emissora que tiver a menor média do TEMPO de RECEBIMENTO dos PIs será vitorioso. Em último caso, o prêmio será decidido por sorteio.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 O resultado do 1º PRÊMIO OPEC DE OURO será divulgado no dia 19 OUT 2022, durante o evento ENCONTRO DOS OPECs, promovido pela ACAERT.
- 5.2 Serão anunciados apenas os OPECs classificados do 1º ao 10º lugar, na categoria Rádio, e do 1º ao 3º lugar, na categoria TV.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1 Serão entregues os seguintes troféus, placas e diplomas, aos primeiros colocados na categoria Rádio e na categoria TV:
 - 6.1.1 **TROFÉU OPEC DE OURO** e DIPLOMA, ao 1º colocado;
 - 6.1.2 **PLACA OPEC DESTAQUE**, ao 2º colocado;
 - 6.1.3 **DIPLOMA OPEC DESTAQUE**, ao 3º colocado;
- 6.2 Além dos itens acima, haverá a entrega de PRÊMIOS, conforme se segue.
 - 6.2.1 Farão jus aos prêmios abaixo os OPECs classificados do 1º ao 10º lugar, na categoria Rádio, e do 1º ao 3º lugar, na categoria TV.
 - 6.2.2 Prêmios categoria TV:
 - ✓ 1º colocado TV (OPEC de OURO Categoria TV): um PACOTE DE VIAGEM NACIONAL
 - ✓ 2º colocado TV: um SMARTPHONE.
 - ✓ 3º colocado TV: um LAPTOP
 - 6.2.3 Prêmios categoria Rádio:
 - 1º colocado Rádio (OPEC de OURO Categoria RÁDIO): um PACOTE DE VIAGEM NACIONAL
 - ✓ 2º colocado Rádio: um SMARTPHONE.
 - ✓ 3º colocado Rádio: um LAPTOP.
 - ✓ 4º ao 10º colocados Rádio: uma ASSISTENTE VIRTUAL

7. DAS CONDIÇÕES DA PREMIAÇÃO

- 7.1 O prêmio OPEC DE OURO consistirá em um PACOTE DE VIAGEM COM DIREITO A ACOMPANHANTE, com duração de até 5 dias pelo litoral do Brasil, incluindo, quando necessário, passagem aérea ida e volta e estadia na cidade de embarque/desembarque.
- 7.2 Os vencedores poderão adequar a data da viagem à sua escolha, no prazo de 12 meses a partir da solenidade de premiação.
- 7.3 O valor final do pacote de viagem a ser escolhido pelo premiado será limitado ao máximo de R\$7.000,00 (sete mil reais), incluído o acompanhante neste valor. Quando o pacote for de valor inferior ao limite, não caberá qualquer repasse de valor complementar por parte da ACAERT.
- 7.4 Despesas não incluídas no pacote de viagem, assim como a documentação necessária para a viagem, serão de total responsabilidade do premiado.
- 7.5 Os premiados, ao aceitarem seus prêmios, concordam com a divulgação de imagens pela ACAERT.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1 A Comissão Julgadora será formada por 3 membros: Diretora Comercial da ACAERT, Coordenadora Operacional da RCA e Supervisora de Checking da RCA.
- 8.2 A Comissão Julgadora irá conferir se cada emissora atende aos requisitos descritos neste regulamento para a inscrição do seu OPEC e realizará a organização dos rankings dos OPECs.
- 8.3 Os casos omissos deste regulamento serão de única e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora que terá autoridade para decidir.

Florianópolis, SC, 13 de setembro de 2022.

Liza Rocha
Diretora Comercial ACAERT